Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000 Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 024/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora ANA MARIA DE CARVALHO BIANCHINI, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, sob a matrícula nº 30181089, referência salarial "9" classe 'III' nível 'A', pertencente ao quadro permanente, com base no Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais integrais, (Processo Judicial 0001389-85.2005.8.19.0019) a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n º 1.964/2015 c/c Decisão Judicial	R\$	3.226,96
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$	1.474,63
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005	R\$	50,00
Totalizando	R\$	4.751,59
(Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove	cent	tavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 21 de Julho 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC Republicado por incorreção